

*P. B. R. P. F.*  
 PROTOCOLO GERAL  
 N. *289/39*



ASSUNTO

N. \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

SECÇÃO

193

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO

*José Gonçalves Ferreira*

ANEXOS

*P. B. R. P. F. 2437/39*

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>D. D. U. 380</i>	<i>21 7 39</i>		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of 380

21 de Julho de 1939.

Sur. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 289-2437/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a uma área com cerca de 59.000m2 situada em Rodeio, Município de Vassouras.

É interessado no terreno em apreço, julgado legalmente desmembrado do patrimonio da Nação, o Snr. JOSUÉ GONÇALVES FERREIRA.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D. O. 8/8/39, fls. 18.954  
C. G. B. S. H.

*Aprovado em sessão de hoje  
Rio, 20/7/39*

RELATORIO

*a) L. P. S.  
P. F. T.  
H. D.*

JOSUÉ GONÇALVES FERREIRA, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, apresenta, para exame desta Comissão, a certidão particular de venda, passada em 17/11/1936, em virtude da qual adquiriu da Granja Sales Limitada, representada pelo socio Francisco de Salles Georges, o dominio pleno de uma área com cerca de 59.000m<sup>2</sup> de terras e confrontações mencionadas na mesma escritura, da qual consta que essa área foi desmembrada da Fazenda Lagoinha. A propriedade "Lagoinha" foi constituída por uma gléba remida e vendida pela Fazenda Nacional a Carlos Grammatico, em 10/3/1897, que por sucessão coube á Granja Sales Limitada, conforme se verifica no processo PCERTT - 290/39, já julgado por esta Comissão.

Á vista do exposto, o terreno em apreço não se acha sujeito ás disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, devendo o processo ser enviado á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1939.

*Henrique Districh*

(HENRIQUE DISTRICH)

- Relator -